



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.463, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 348.030,00 (Trezentos e quarenta e oito mil e trinta reais) para atender despesas com repasse Fundo a Fundo – Proteção Social Média Complexidade, para a OSC – Centro de Ação e Recuperação Social CARS em programa previsto na Lei nº 5.101, de 10/11/2017 do PPA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 4º da Lei nº 5.101, 10/11/2017, a abrir um crédito especial para atender o programa previsto no PPA – Plano Plurianual, com as seguintes denominações:

PROGRAMA: 4013 – Proteção Social Especial Média Complexidade
AÇÃO 2787: Ações Sociais CREAS - PAEFI
3350.39.00 – Transferência a Instituições Privadas s/Fins Lucrativos (Termo de Colaboração).....R\$ 348.030,00
FONTE – 95 – Transferência Conv. Federais – Vinculados Exercício Anterior
CÓDIGO APLICAÇÃO: 312.0006 – Proteção Social Espec. Covid 19

Art. 2º O Poder Executivo poderá abrir crédito especial no valor de R\$ 348.030,00 (Trezentos e quarenta e oito mil e trinta reais), necessário para atender o programa previsto no art. 1º, utilizando-se os recursos considerados disponíveis, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 14 de Abril de 2021. "Ano 144º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

PAULO ROBERTO DE CAMPOS VALLIM
SEC. MUN. DA FAZENDA

Encaminhada à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO